

22Mai2020	73111	Dblt Transporte e Atacado de Carnes Eirel	3.000,00
25Mai2020	73816	Coop.agraria de Cafecultores de Tupi Paul	1.984,50
25Mai2020	73817	Duarte Alimentos Atacadista Ltda - Epp	37.073,60
25Mai2020	73818	Mnc Alimentos Ltda - Epp	2.185,45
25Mai2020	74158	Valeria Vidoto Bogaz Me	594,00
26Mai2020	74717	Cia Ultragaz S/A	4.218,94
26Mai2020	74718	Reemb.desp.eventual	60,00
27Mai2020	74963	Coapar-Coop. De Prod. Ind. E Com. Agr.ass	2.250,00
27Mai2020	74964	L.c. Prudente Comércio de Gas e Agua Ltda	490,00
27Mai2020	75517	Energisa Sul-Suldeste Distrib. De Energia	48.215,99
28Mai2020	75695	Gabriela P. Dos Santos - Me	8.013,20
28Mai2020	75696	Cia Ultragaz S/A	2.056,62
28Mai2020	75697	Sandra Maria da Silva	3.000,00
28Mai2020	76218	Telefonica Brasil S A	986,18
28Mai2020	76219	Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambie	930,48
29Mai2020	76382	Valeria Vidoto Bogaz Me	1.144,00
29Mai2020	76383	Sebastião Batista de Carvalho	776,41
29Mai2020	76384	Coop.agraria de Cafecultores de Tupi Paul	675,00
29Mai2020	76385	Coop.agraria de Cafecultores de Tupi Paul	1.925,70
29Mai2020	76386	Kenia Kazue Akutagawa -Tupa Me	1.813,71
29Mai2020	76387	Kenia Kazue Akutagawa -Tupa Me	1.352,22
29Mai2020	76388	M.f. Comércio Gerenc. E Servicos Eirelli	1.614,20
01Jun2020	77381	Dblt Transporte e Atacado de Carnes Eirel	18.000,00
01Jun2020	77382	Coapar-Coop. De Prod. Ind. E Com. Agr.ass	2.700,00
01Jun2020	77383	Vitanutri Alimentos Eireli Epp	10.013,00
01Jun2020	77384	Roberto Merino Rodrigues dos Santos Me	224,25
01Jun2020	77385	Roberto Merino Rodrigues dos Santos Me	646,35
01Jun2020	78187	Diarias/Aj.de Custo	4.621,71
01Jun2020	78188	Diarias/Aj.de Custo	564,33
01Jun2020	78189	Evaldo Silvestre dos Santos	506,00
02Jun2020	78573	Link Card Administradora de Benefícios Ei	449,44
02Jun2020	78574	Link Card Administradora de Benefícios Ei	253,25
02Jun2020	78575	Link Card Administradora de Benefícios Ei	329,54
02Jun2020	78576	Cia Ultragaz S/A	4.587,38
03Jun2020	79066	Coapar-Coop. De Prod. Ind. E Com. Agr.ass	2.007,00
03Jun2020	79067	Valeria Vidoto Bogaz Me	126,00
03Jun2020	79068	Claudio Rogerio Barroca Caldeira - Me	5.617,50
03Jun2020	79070	Roberto Carlos Grillo Me	4.360,75
03Jun2020	79071	Roberto Carlos Grillo Me	94,75
03Jun2020	79072	Valeria Vidoto Bogaz Me	848,55
03Jun2020	79073	Ind com Prods Alim Estrela Trez	6.960,00
03Jun2020	79074	Valeria Vidoto Bogaz Me	13.260,00
03Jun2020	79075	Valeria Vidoto Bogaz Me	6.240,00
03Jun2020	79076	Am dos Anjos Silva Me	156,00
03Jun2020	79077	Coapar-Coop. De Prod. Ind. E Com. Agr.ass	2.250,00
03Jun2020	79078	Magali Apolonia Mazzoni Lopes Me	1.530,00
03Jun2020	79079	M.m.v.b.decoracoes e Comércio de Tecidos	165,00
03Jun2020	79080	Edson Aparecido Freire	695,70
03Jun2020	79081	Carlos Dalberto Távore	77,30
03Jun2020	79082	Sandra Maria da Silva	1.800,00
03Jun2020	79083	Marcos Antonio Macedo	6.300,00
03Jun2020	79702	Muccio & Muccio Ltda - Epp	2.700,00
04Jun2020	79970	Erica Munhoz Damasio de Oliveira	2.200,00
04Jun2020	79971	Dblt Transporte e Atacado de Carnes Eirel	8.547,06
04Jun2020	79972	Comercial Discon Ltda - Epp	1.215,00
04Jun2020	79973	Marlene Rosa de Jesus Pres.prudente Epp	1.249,92
04Jun2020	79974	Cia Ultragaz S/A	1.787,84
04Jun2020	79975	Auto Posto Guaruaica Ltda	312,00
04Jun2020	79976	Auto Posto Guaruaica Ltda	198,00
05Jun2020	80596	Coapar-Coop. De Prod. Ind. E Com. Agr.ass	2.007,00
05Jun2020	80597	Jm Transportes e Com. De Alimentos Eireli	5.500,00
05Jun2020	80598	Duarte Alimentos Atacadista Ltda - Epp	4.890,00
05Jun2020	80599	Distr de Carnes e Derivados São Carlos Ei	1.686,40
05Jun2020	80600	Kenia Kazue Akutagawa -Tupa Me	1.589,13
05Jun2020	81178	Artur Arenque da Silva Me	1.750,00
08Jun2020	81607	Evaldo Silvestre dos Santos	3.000,00
08Jun2020	81608	Diarias/Aj.de Custo	3.075,65
08Jun2020	81609	Cia Ultragaz S/A	3.844,46
08Jun2020	81610	Marcos Antonio Macedo	1.300,00
08Jun2020	81806	Claudio Rogerio Barroca Caldeira - Me	2.226,00
08Jun2020	81807	Mariana Pinheiro Sanches da Silva -Me	1.344,64
08Jun2020	81808	Ponto Mix Comercial e Servicos Eireli	338,00
10Jun2020	83102	Claudio Rogerio Barroca Caldeira - Me	1.827,00
10Jun2020	83103	Ouro Verde Comércio de Carnes Ltda	6.119,70
10Jun2020	83104	Comercial Hortifruti. Francisco Dona Ltda	2.791,80
12Jun2020	83940	Valeria Vidoto Bogaz Me	5.233,75
12Jun2020	83941	Gn Alimentos Ltda	27.104,00
12Jun2020	83942	Bangues Comércio e Representações Ltda Ep	3.008,88
12Jun2020	84410	Claudio Rogerio Barroca Caldeira - Me	1.827,00
12Jun2020	84411	Roberto Carlos Grillo Me	10.356,25
12Jun2020	84412	Duarte Alimentos Atacadista Ltda - Epp	9.946,26
12Jun2020	84413	Distr de Carnes e Derivados São Carlos Ei	1.607,04
12Jun2020	84414	Kenia Kazue Akutagawa -Tupa Me	1.541,92
12Jun2020	84415	Cia Ultragaz S/A	2.829,74
15Jun2020	85196	Cia Ultragaz S/A	2.104,94
15Jun2020	85197	Gabriela P. Dos Santos - Me	2.088,00
15Jun2020	85198	Claudio Rogerio Barroca Caldeira - Me	2.226,00
15Jun2020	85199	Gabriela P. Dos Santos - Me	2.706,25
15Jun2020	85200	Algari Fatima de Oliveira Braz - Eireli	2.504,00
15Jun2020	85201	Ripers Com. De Materiais Hidraulicos Ltda	87,50
15Jun2020	85574	Vitanutri Alimentos Eireli Epp	8.890,00
15Jun2020	85575	Valeria Vidoto Bogaz Me	745,50
15Jun2020	85576	Valeria Vidoto Bogaz Me	693,00
15Jun2020	85577	Cavalheri Transportes Ltda	1.572,30
16Jun2020	86107	Link Card Administradora de Benefícios Ei	215,68
16Jun2020	86108	Link Card Administradora de Benefícios Ei	742,44
16Jun2020	86109	Link Card Administradora de Benefícios Ei	277,32
16Jun2020	86110	Cia Ultragaz S/A	4.822,94
16Jun2020	86111	Aline Maria da Conceição Milanez	6.947,50
17Jun2020	86609	Centrão Comércio de Equipamentos Ltda	10.022,72
17Jun2020	86610	Centrão Comércio de Equipamentos Ltda	3.638,42
17Jun2020	86611	Cavalheri Transportes Ltda	1.572,30
17Jun2020	86612	Claudio Rogerio Barroca Caldeira - Me	1.827,00
17Jun2020	86613	Diarias/Aj.de Custo	3.318,68
18Jun2020	87430	Comercial Hortifruti. Francisco Dona Ltda	2.443,86
18Jun2020	87431	Gn Alimentos Ltda	13.552,00
18Jun2020	87432	Evaldo Silvestre dos Santos	2.000,00
18Jun2020	87433	Antonio Cezar de Barros	2.000,00
19Jun2020	88217	Sirlene Antonia Gravata Canola 0106409719	2.951,98
19Jun2020	88218	Duarte Alimentos Atacadista Ltda - Epp	4.929,12
19Jun2020	88219	Claudio Rogerio Barroca Caldeira - Me	1.827,00
19Jun2020	88220	M.m.v.b.decoracoes e Comércio de Tecidos	118,50
19Jun2020	88221	Maria Aparecida Mariano de Moraes	1.350,00
22Jun2020	88974	Bigua Alimentos Ltda.	36.000,00
22Jun2020	88975	Coop.agraria de Cafecultores de Tupi Paul	1.764,00
22Jun2020	89337	Joao Paulo de Almeida Belinello	873,78
22Jun2020	89338	Cia Ultragaz S/A	4.741,40
22Jun2020	89339	Diarias/Aj.de Custo	1.938,20
22Jun2020	89340	Marcos Antonio Macedo	1.000,00
24Jun2020	90046	Telefonica Brasil S A	856,03
24Jun2020	90083	Claudio Rogerio Barroca Caldeira - Me	1.827,00
24Jun2020	90084	Marcos Antonio Macedo	3.500,00
25Jun2020	90439	Cavalheri Transportes Ltda	322,30
25Jun2020	90440	Mrb Atacadista de Carnes Eireli	5.734,08
25Jun2020	90441	Comercial Hortifruti. Francisco Dona Ltda	2.443,86
25Jun2020	90442	Cia Ultragaz S/A	2.600,22
26Jun2020	91024	Energisa Sul-Suldeste Distrib. De Energia	44.563,33
26Jun2020	91150	Claudio Rogerio Barroca Caldeira - Me	1.827,00
26Jun2020	91151	Sirlene Antonia Gravata Canola 0106409719	792,00
26Jun2020	91152	Kenia Kazue Akutagawa -Tupa Me	1.321,12
26Jun2020	91153	Gn Alimentos Ltda	13.552,00
29Jun2020	92150	Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambie	930,48
29Jun2020	92241	Claudio Rogerio Barroca Caldeira - Me	2.226,00
29Jun2020	92242	Cia Ultragaz S/A	3.596,82
29Jun2020	92243	Auto Posto Guaruaica Ltda	624,00
29Jun2020	92244	Diarias/Aj.de Custo	3.473,27
30Jun2020	92812	Empresa de Transportes Andorinha S.a.	4.680,02
30Jun2020	92813	Evaldo Silvestre dos Santos	3.000,00
30Jun2020	93133	Pref. Mun. Presidente Bernardes	98,85

FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

Extratos de Contrato
1) Contrato DC 0359/20P0647/20
Contratante: Araucária Br. Serviços Marcenaria Ltda -Me
Contratada: Cdp. Belém I
Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)
Objeto: Viabilização de Trabalho à População Carcerária
Período: 12 meses - Vigência: 18/07/20 até 17/07/21
Data da Assinatura: 18/06/20
Valor estimado: R\$ 13.209,96
Parecer nº AJ/FUNAP/336/2020.KS -24/06/20
2) Contrato DC 0358/20P0653/20
Contratante: Fábrica de Estopas Paulicéia Eireli- Epp
Contratada: Cpp. De Tremembé
IntervenienteFundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)
Objeto: Viabilização de Trabalho à População Carcerária
Período: 12 meses - Vigência: 09/06/20 até 08/06/21
Data da Assinatura: 19/06/20
Valor estimado: R\$ 433.918,80
Parecer nº AJ/FUNAP/330/2020.KS - 22/06/20
3) Contrato DC 0233/20P0089/20
Contratante: Roger Ricardo Souza Cruz -Me
Contratada: Penitenciária de Marília
IntervenienteFundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)
Objeto: Viabilização de Trabalho à População Carcerária
Período: 12 meses - Vigência: 01/05/20 até 31/04/21
Data da Assinatura: 11/05/20
Valor estimado: R\$ 57.855,84
Parecer nº AJ/FUNAP/287/2020.KS - 18/05/20
4) Contrato DC 0356/20P0640/20
Contratante: Aparecida M.ferreira de Pádua Aramados-Me
Contratada: Cr. de Lins
Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)
Objeto: Viabilização de Trabalho à População Carcerária
Período: 12 meses - Vigência: 15/05/20 até 14/05/21
Data da Assinatura: 16/06/20
Valor estimado: R\$ 433.918,80
Parecer nº AJ/FUNAP/333/2020.KS -23/06/20

Fazenda e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SFP - 59, de 20-7-2020
<i>Estabelece o protocolo sanitário de funcionamento das instalações da Secretaria da Fazenda e Planejamento durante a pandemia decorrente da Covid-19</i>

O Secretário da Fazenda e Planejamento, considerando a necessidade da adoção de protocolos sanitários para prevenir e mitigar os riscos de disseminação da pandemia decorrente da Covid-19, de forma a garantir a segurança e os cuidados com a saúde de servidores, funcionários terceirizados e público externo nas atividades executadas presencialmente nas instalações desta pasta, resolve:

Artigo 1º - Fica estabelecido o protocolo sanitário de funcionamento das instalações da Secretaria da Fazenda e Planejamento durante a pandemia decorrente da Covid-19, definindo as medidas necessárias visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão do novo coronavírus nos ambientes de trabalho, de forma a preservar a segurança e a saúde dos servidores e dos usuários do serviço público no âmbito desta pasta.

Artigo 2º - Compete aos gestores das unidades desta Secretaria zelar pelas ações do protocolo e tomar as devidas providências administrativas para o seu cumprimento.

Artigo 3º - O disposto no protocolo aqui estabelecido não autoriza o descumprimento:

I – das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho;

II – das demais regulamentações sanitárias aplicáveis;

III – de outras disposições que, no âmbito de suas competências, sejam incluídas em regulamentos sanitários do Estado.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PROTOCOLO SANITÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DURANTE A PANDEMIA DECORRENTE DA Covid-19

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL: ações para reduzir a aproximação e o contato entre as pessoas.

1.1. Realizar as atividades preferencialmente em regime de teletrabalho;

1.2. Flexibilizar os horários de trabalho, com cumprimento da jornada presencial durante o intervalo das 7h às 19h, a fim de distribuir a força de trabalho ao longo do dia e para que os servidores não utilizem transporte público em horários de pico;

1.3. Manter a distância mínima de 1,5 m entre as pessoas em todos os ambientes:

1.3.1. Reorganizar o ambiente de trabalho, quando necessário, para atendimento da distância mínima recomendada;

1.3.2. Indicar em todos os ambientes a quantidade máxima permitida de pessoas que garanta o distanciamento social;

1.3.3. Aplicar adesivos no piso dos elevadores para definir o espaço mínimo entre cada passageiro e orientar os usuários para que evitem encostar-se às paredes do elevador e para que deem preferência às escadas.

1.4. Priorizar o atendimento ao público interno e externo de forma virtual (e-mail, telefone, vídeo-chamada ou outras formas remotas de comunicação):

1.4.1. Realizar o atendimento presencial apenas quando expressamente necessário, com prévio agendamento e exclusivamente nas áreas destinadas ao atendimento ao público externo, restringindo, assim, a circulação de pessoas nos espaços internos;

1.4.2. Manter alternância física dos atendentes nas áreas de atendimento ao público, em especial em seus guichês.

1.5. Realizar, preferencialmente, reuniões virtuais por áudio e videoconferência:

1.5.1. Fechar espaços de reuniões e de treinamento, mantendo somente aqueles com ambiente amplo e bem ventilado;

1.5.2. Realizar reuniões presenciais apenas quando estritamente necessário, respeitando o distanciamento social.

1.6. Manter barreiras físicas entre público e servidores nas unidades de atendimento:

1.6.1. Fornecer máscaras de proteção facial de acrílico aos funcionários designados para o atendimento ao público, as quais deverão ser utilizadas em conjunto com as máscaras descartáveis ou de tecido;

1.6.2. Instalar barreiras de proteção de acrílico e/ou fitas de contenção (faixas amarelas) para distanciar o público dos atendentes.

1.7. Demarcar posições em filas para incentivar o respeito ao distanciamento social:

1.7.1. Demarcar, com adesivos nos pisos, o distanciamento de 1,5 m nos locais em que possa ocorrer a formação de filas;

1.7.2. Isolar cadeiras de espera para evitar que as pessoas sentem-se lado a lado;

1.7.3. Controlar a entrada de pessoas no prédio, colocando adesivos de distanciamento para evitar aglomerações nos horários de abertura e de pico.

1.8. Restringir o uso de espaços de convivência, como refeitórios, copas e cafés:

1.8.1. Retirar ou interditar assentos de refeitórios e de áreas de convivência, mantendo uma disposição segura a fim de diminuir o número de pessoas e manter o distanciamento mínimo;

1.8.2. Reforçar as orientações sobre mudanças de hábito dos servidores nos refeitórios e nas áreas de convivência;

1.8.3. Recolher dos refeitórios todos os porta-guardanapos e dispensadores de temperos, açúcar, adoçantes e outros que possam ser de uso compartilhado;

1.8.4. Aumentar a frequência de limpeza e desinfecção de refeitórios e de áreas de convivência;

1.8.5. Orientar sobre os cuidados no uso de filtros de água e máquinas de bebidas quentes;

1.8.6. Interditar os bebedouros de jato inclinado ou adaptá-los para que seja possível o consumo de água somente com uso de copos;

1.8.7. Quando necessário, interditar provisoriamente as áreas de convivência.

1.9. Restringir a circulação de documentos físicos (expedientes, declarações, certidões e outros):

1.9.1. Promover as formas eletrônicas de emissão e de recebimento de documentos e requerimentos, tanto por meio do Sistema SP Sem Papel quanto por assinatura digital e envio por mensagem eletrônica;

1.9.2. Definir pontos únicos para recebimento de documentos externos na área térrea dos prédios, os quais serão posteriormente distribuídos para as unidades.

1.10. Não permitir a circulação de crianças e de demais familiares dos servidores e dos terceirizados nos ambientes de trabalho.

2. INCENTIVO À HIGIENE PESSOAL: ações para promover a cultura de atenção aos cuidados pessoais.

2.1. Zelar pelo uso obrigatório de máscaras ou protetores faciais, conforme Decreto 64.959, de 04-05-2020, e Resolução SS-96, de 29-06-2020;

2.2. Disponibilizar álcool em gel nas entradas e saídas dos ambientes;

2.3. Manter lavatórios equipados com água, sabão e toalhas descartáveis, além de lixeiras com acionamento não manual;

2.4. Zelar pelas orientações sobre prevenção individual com o objetivo de diminuir os riscos de disseminação e contágio.

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES: ações para promover a higiene e a ventilação dos ambientes.

3.1. Aumentar a frequência de limpeza e higienização dos ambientes em geral:

3.1.1. Desinfetar sanitários e higienizar superfícies, objetos e equipamentos de contato frequente;

3.1.2. Em áreas de grande circulação de pessoas, higienizar superfícies de toque (cadeiras, maçanetas, portas, corrimãos, elevadores, torneiras, puxadores);

3.1.3. Manter portas abertas em todos os ambientes para evitar o contato manual;

3.1.4. Aumentar a frequência de remoção do lixo de acordo com a necessidade, a fim de não gerar acúmulo;

3.1.5. Orientar e incentivar os servidores a manterem material próprio para higienização frequente de seu material de trabalho.

3.2. Manter os ambientes ventilados com portas e janelas abertas, evitando o uso de ar-condicionado e de ventiladores mecânicos.

3.3. Intensificar a manutenção e a limpeza desses aparelhos nos locais onde eles forem a única opção de ventilação.

3.4. Em caso de confirmação médica de Covid-19, isolar os ambientes até sua higienização completa.

4. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE: ações para aumentar a rastreabilidade de casos e a efetividade das ações ao longo do tempo.

4.1. Orientar os servidores sobre a necessidade de monitorar seu estado de saúde e de seus familiares, devendo informar ao